



*Dr*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA**  
Estado do Espírito Santo

**DECRETO N.º 5587, DE 05 DE MAIO DE 2004.**

**CRIA O NÚCLEO ADMINISTRATIVO RURAL NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL BELVEDERE, TRANSFORMA EM CLASSES AS ESCOLAS UNIDOCENTES E PLURIDOCENTES DO MUNICÍPIO DE SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica criado o NÚCLEO ADMINISTRATIVO RURAL na Escola de Ensino Fundamental "BELVEDERE", localizada em Calogi, no Município de Serra-ES.

**Parágrafo Único.** O Núcleo Administrativo Rural de que trata o *caput* atenderá administrativa e pedagogicamente às classes a ele vinculadas, além do que preceitua a Portaria n.º 005/2003 e demais legislações vigentes.

**Art. 2º.** Ficam transformadas em classes a Escola Unidocente Morrinhos, aprovada pela Resolução CEE n.º 41/75 e as Escolas Unidocentes Santiago e Morro Grande, criadas pelos Decretos n.ºs 77/62 e 777/64, respectivamente.

**Art. 3º.** Ficam transformadas em classes as Escolas Unidocentes Morro da Palha, Serraria Beca e Bicanga, criadas pelos Decretos n.ºs 684/77, 686/77 e 131/61, respectivamente, e as Escolas Pluridocente Putiri e Unidocente Fazenda Jacuí, aprovadas respectivamente pelas Resoluções CEE n.ºs 41/75 e 27/86.

**Art. 4º.** As classes de que tratam os artigos 2º e 3º ficam vinculadas ao Núcleo Administrativo Rural da EEF "Belvedere", na forma do art. 1º e seu parágrafo único.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos ao dia 26 de março de 2003 no que se refere aos artigos 1º e 2º e ao dia 02 de fevereiro de 2004, com relação ao artigo 3º.

PALÁCIO MUNICIPAL, EM SERRA, ES, 05 DE MAIO DE 2004.

**ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal